



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI

“Casa José Paulo de França”

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.
CNPJ: 09.308.933/0001-15E-mail: cmmari@hotmail.com

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO n.º 04 /2025

INSTITUI HOMENAGEM PÓSTUMA AOS EX-VEREADORES FALECIDOS E AOS VEREADORES QUE, POR MOTIVO DE IDADE OU DOENÇA, NÃO PODERÃO MAIS EXERCER O MANDATO, A SER REALIZADA EM ALUSÃO AO DIA NACIONAL DO VEREADOR CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO.

O PRESIDENTE (A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Mari/PB aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedida homenagem oficial, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a todos os ex-vereadores que contribuíram com o desenvolvimento político, social e comunitário “particularmente”,

I – aos ex-vereadores já falecidos, como forma de reconhecimento póstumo por sua dedicação e serviços prestados à população;

II – àqueles que, em razão da idade avançada ou de condições de saúde, encontram-se afastados permanentemente da vida pública, impossibilitados de retornar às funções parlamentares, como demonstração de respeito, gratidão e reconhecimento por sua trajetória de contribuição ao Legislativo Municipal.

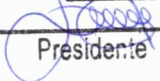
Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene promovida anualmente pela Câmara Municipal, alusiva ao dia Nacional do Vereador comemorado no dia 1º de Outubro, ocasião em que serão entregues certificados, placas ou outra forma simbólica de reconhecimento aos familiares dos ex-vereadores falecidos e aos próprios homenageados que ainda se encontrem vivos.

Art. 3º Os nomes dos ex-vereadores homenageados constarão em memorial físico ou virtual que será mantido e atualizado pela Câmara Municipal, com a devida publicação no site institucional e nos registros oficiais da Casa Legislativa.

Art. 4º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em única discussões
por: unanimidade
Sala das Sessões 09/10/25


Presidente





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARI

"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.

CNPJ: 09.308.933/0001-15E' mail: cmmari@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade prestar uma justa e merecida homenagem a todos os ex-vereadores que, ao longo de suas trajetórias públicas, contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento político, social e comunitário do município de Mari/PB.

Em especial, busca-se reconhecer e valorizar a memória dos parlamentares que já faleceram, através de um ato simbólico de gratidão póstuma, demonstrando que seus esforços e dedicação jamais serão esquecidos. Do mesmo modo, o Decreto contempla aqueles que, em razão da idade avançada ou de limitações de saúde, encontram-se afastados da vida pública e impossibilitados de retomar suas funções legislativas, mas que deixaram um legado de trabalho, compromisso e representação da vontade popular.

A escolha do dia 1º de outubro data em que se comemora o Dia Nacional do Vereador, para a realização da Sessão Solene de entrega das homenagens, reforça o simbolismo e a importância do ato, integrando-o ao calendário institucional do Poder Legislativo Municipal.

Assim, a proposição visa não apenas reconhecer trajetórias individuais, mas também fortalecer o respeito à história política do município, incentivando a valorização da atuação parlamentar e o fortalecimento da memória institucional da Câmara Municipal do nosso Município

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Decreto Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mari, MARI/PB 09 /04/2025

Atenciosamente,

Tânia Maria Oliveira Silva
TÂNIA MARIA OLIVEIRA SILVA

VEREADORA-PL